

PROJETO DE LEI Nº 17/2020

Autor: Executivo Municipal


Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 20/03/2020.

Apresentado em Expediente do Dia

Encaminhado à Comissão de:



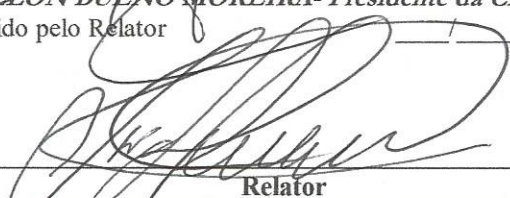
Legislação, Justiça e Redação, em 20/03/2020.



Arthur Bastian Vidal

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>27/03/2020</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Acyr Hoffmann</u> Lapa, em <u>24/03/2020</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____ /2020.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)

ACYR HOFFMANN (Membro)

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

PROJETO DE LEI Nº 17/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 20/03/2020.

Apresentado em Expediente do Dia


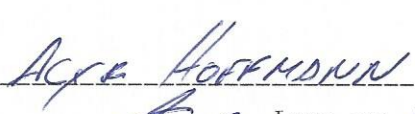

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 20/03/2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>24/03/2020</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>24/03/2020</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ /2020.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

ACYR HOFFMANN (Membro)